

Notas Explicativas Referentes ao Quarto Trimestre do Exercício de 2023

O órgão 20301 – Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) é composta por 9 Unidades Gestoras

- 113201 – COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR.
- 113202 – INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES-IPEN.
- 113203 – INSTITUTO DE ENGENHARIA NUCLEAR-IEN.
- 113204 – INSTITUTO DE radioproteção e DOSIMETRIA-IRD.
- 113205 – CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR-CDTN.
- 113207 – CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO CENTRO OESTE-CRCN-CO.
- 113209 – CNEN-ORÇAMENTO E FINANÇAS.
- 113210 – LABORATÓRIO DE POÇOS DE CALDAS-LAPOC.
- 113211 – CENTRO REGIONAL DE CIÊNCIAS NUCLEARES DO NORDESTE-CRCN-NE.

A estrutura organizacional vigente da CNEN foi estabelecida pelo Decreto nº 11.244, de 21 de outubro de 2022, que alterou o Decreto nº 8.886, de 24 de outubro de 2016. As competências dos órgãos estão detalhadas no Regimento Interno da CNEN, aprovado pela Comissão Deliberativa da CNEN com a publicação da Resolução CNEN nº 301, de 28 de dezembro de 2022.

Base de preparação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis da CNEN são elaboradas com base nos dispositivos legais aplicáveis em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964, do Decreto-Lei nº 200/1967, do Decreto nº 93.872/1986, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF). Abrangem também as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicáveis ao Setor Público - NBC TSP; as instruções do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, bem como o Manual SIAFI, que contém orientações e procedimentos específicos por assunto (macrofunções).

As NBC TSP guardam correlação com as International Public Sector Accounting Standards – IPSAS, por ser o Brasil um dos países signatários da convergência às normas internacionais.

As demonstrações contábeis apresentam as informações consolidadas de todas as unidades gestoras da CNEN, e foram elaboradas a partir das informações extraídas do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), utilizado para a execução orçamentária, financeira e patrimonial.

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial e do desempenho da entidade. A finalidade das demonstrações contábeis é proporcionar informação, sobre a situação patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, que seja útil a grande número de usuários em suas avaliações e tomada de decisões sobre a alocação de recursos. Especificamente, as demonstrações contábeis no setor público

devem proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão e a prestação de contas e responsabilização da entidade quanto aos recursos que lhe foram confiados.

A seguir, serão apresentadas as Notas Explicativas dos itens mais relevantes do Balanço Patrimonial, referentes ao exercício encerrado em 2023.

Nota 01 – Fornecedores e Contas a Pagar

Em 31/12/2023, a Comissão Nacional de Energia Nuclear apresentou um saldo de R\$ 6.051.703,26 relacionados com fornecedores e contas pagar no ativo circulante, não havendo obrigações de longo prazo.

A seguir, apresenta-se a tabela, segregando-se essas obrigações, entre fornecedores nacionais e estrangeiros e entre circulante e não circulante.

Tabela 1.1 – Fornecedores e Contas a Pagar – Composição.

			R\$
	31/12/2023	31/12/2022	AH (%)
Circulante	6.051.703,26	4.789.547,66	26,35%
Nacionais	1.799.662,47	2.792.327,79	-35,55%
Estrangeiros	4.252.040,79	1.997.219,87	112,90%
Não Circulante	0,00	0,00	-
Nacionais	0,00	0,00	-
Estrangeiros	0,00	0,00	-
Total	6.051.703,26	4.789.547,66	26,35%

Fonte: Tesouro Gerencial.

Em dezembro de 2023, os fornecedores e contas pagar do curto prazo dividem-se entre fornecedores nacionais e estrangeiros, sendo que os estrangeiros concentraram 70,26% dos valores a pagar.

O aumento expressivo dos valores na conta de fornecedores refere-se à aquisição de insumos para produção de radioisótopos fornecidos pelas empresas The Open Joint e Curium Netherlands que foram liquidados em 2023, mas o pagamento não foi realizado no mesmo exercício.

A tabela a seguir relaciona as unidades gestoras contratantes ordenada com pelos valores mais expressivos de fornecedores e contas a pagar na data base de 31/12/2023.

Tabela 1.2 – Fornecedores e Contas a Pagar – Por Unidade Gestora Contratante.

		R\$
	31/12/2023	AV (%)
Unidade Gestora 113202	5.911.828,24	97,69%
Unidade Gestora 113205	104.720,70	1,73%
Unidade Gestora 113204	23.059,37	0,38%
Unidade Gestora 113201	9.434,04	0,16%
Unidade Gestora 113211	2.660,77	0,04%
Unidade Gestora 113207	0,14	0,00%
Total	6.051.703,26	100,00%

Fonte: Tesouro Gerencial

A unidade gestora 113202 é responsável por quase a totalidade dos Fornecedores e Contas a Pagar da CNEN, grande parte desse valor está diretamente ligada à produção de radiofármacos.

Na tabela apresentada a seguir, estão relacionados dois fornecedores mais significativos e o saldo em aberto, na data base de 31/12/2023. Os mais significativos, que aparecem discriminados na tabela, prestaram serviços para o IPEN - UG 113202.

Tabela 1.3 – Fornecedores e Contas a Pagar – Por Fornecedor

		R\$
	31/12/2023	AV (%)
THE OPEN JOINT STOCK COMPANY "ISOTOPE" JSC	2.272.610,30	37,55%
CURIUM NETHERLANDS BV	1.512.803,77	25,00%
Demais	2.266.289,19	37,45%
Total	6.051.703,26	100,00%

Fonte: Tesouro Gerencial

Os fornecedores mais significativos representam 62,55% do total a ser pago pela CNEN. A seguir é apresentado o resumo das principais transações:

(a) THE OPEN JOINT – Aquisição de insumos para produção de radioisótopos - solução radioativa de Iodeto de sódio 131, cloreto de lutécio 177.

(b) CURIUM NETHERLA - Aquisição de insumos para produção de radioisótopos - solução radioativa de molibdênio 99, gálio 67, tálio 201 e índio 111.

Nota 02 – Investimentos

A CNEN não possui ativos classificados como investimentos, ao final do exercício de 2023.

No início do exercício foi realizada a baixa de valores referente a Bônus da UNESCO que estavam cadastrados como Ativos da CNEN nas unidades gestoras 113201 e 113204. Os Bônus da Unesco eram adquiridos através do IBECC – Instituto Brasileiro de Educação, Ciência e Cultura para aquisição de publicações técnico científicas e foram utilizados no período de 2009 a 2013, conforme conciliação apresentada no Processo SEI 01341.003057/2023-67. Como esses valores não são considerados como participações permanentes em outra sociedade, tampouco representavam a realidade de qualquer outro ativo da CNEN, seus saldos foram baixados dos registros contábeis no primeiro trimestre de 2023.

Nota 03 – Imobilizado

O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos a depreciação, amortização ou exaustão os ativos que possuem vida útil definida. Também, bem como redução ao valor recuperável e reavaliação.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não gerarem tais benefícios, eles são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do período (despesa).

Em 31/12/2023, a Comissão Nacional de Energia Nuclear apresentou um saldo de R\$ 645.348.255,64 relacionados ao ativo imobilizado.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Subgrupo Imobilizado, comparando o período de dezembro/2023 com dezembro/2022.

Tabela 3.1 – Imobilizado – Composição.

	R\$		
	31/12/2023	31/12/2022	AH (%)
Bens Móveis			
(+) Valor Bruto Contábil	289.124.426,82	272.787.704,74	5,99
(-) Depreciação/Amortização/Exaustão Acum. de Bens Móveis	-142.273.164,59	-132.771.528,88	7,16
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0	0	
Bens Imóveis			
(+) Valor Bruto Contábil	499.128.181,35	498.612.985,02	0,01
(-) Depr./Amortização/Exaustão Acum. de Bens Imóveis	-631.187,94	-407.663,28	54,83
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0	0	
Total	645.348.255,64	638.221.497,60	1,12

Fonte: Tesouro Gerencial.

Bens Móveis

O valor líquido dos Bens Móveis do Órgão 20301 em 31/12/2023 totalizava R\$ 146.851.262,23 e estão distribuídos em várias contas contábeis conforme detalhado na tabela a seguir.

Tabela 3.2– Bens Móveis - Composição

	R\$ reais		
	31/12/2023	31/12/2022	AH (%)
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	205.800.608,42	194.316.328,97	5,91
Bens de Informática	46.458.407,31	42.095.524,29	10,36
Móveis e Utensílios	17.957.004,46	17.387.024,99	3,28
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	5.530.756,08	5.683.989,13	-2,70
Veículos	9.007.808,14	7.321.061,45	23,04
Peças e Conjuntos de Reposição	0,00	0,00	N/A
Bens Móveis em Andamento	3.856.403,82	5.467.950,85	-29,47
Bens Móveis em Almoxarifado	2.700,00	2.700,00	0,00
Armamentos	400,00	400,00	0,00
Semoventes e Equipamentos de Montaria	0,00	0,00	N/A
Demais Bens Móveis	510.338,59	512.725,06	-0,47
Depreciação / Amortização Acumulada	(142.273.164,59)	-	7,16
		132.771.528,88	
Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	N/A
Total	146.851.262,23	140.016.175,86	4,88

Fonte: Tesouro Gerencial.

Tabela 3.3 – Bens Móveis - análise vertical

	R\$ reais	
	31/12/2023	AV (%)
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	205.800.608,42	140,14
Bens de Informática	46.458.407,31	31,64
Móveis e Utensílios	17.957.004,46	12,23
Material Cultural, Educacional e de Comunicação	5.530.756,08	3,77
Veículos	9.007.808,14	6,13
Peças e Conjuntos de Reposição	0,00	0,00
Bens Móveis em Andamento	3.856.403,82	2,63
Bens Móveis em Almoxarifado	2.700,00	0,00
Armamentos	400,00	0,00
Semoventes e Equipamentos de Montaria	0,00	0,00
Demais Bens Móveis	510.338,59	0,35
Depreciação / Amortização Acumulada	(142.273.164,59)	-96,88
Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Total	146.851.262,23	100

Fonte: Tesouro Gerencial.

A maior variação em bens móveis ocorreu em “veículos” refere-se à aquisição de empilhadeiras, três veículos automotores, uma caminhonete, no IPEN e no IRD, durante o exercício de 2023.

O registro automático da STN para os bens que foram recebidos a título de comodato ou cessão de uso não foi reclassificado pela SEDE e pelo IRD. A Setorial Contábil também abriu

processos para regularização da questão. Na Sede, os processos específicos de reclassificação (Processo nº 01341.003138/2020-14 e 01341.003370/2020-52), não foram solucionados. De modo análogo a questão no IRD também continua pendente (Processo nº 01341.006717/2020-19).

Existem diferenças antigas e relevantes entre os registros patrimoniais e os valores registrados na Sede, IRD e CRCN-NE que estão sendo informadas reiteradamente nas restrições contábeis (Processo nº 01341.003227/2023-11).

Bens Imóveis

Os Bens Imóveis da União em 31/12/2023 totalizavam R\$ 498.496.993,41 e estão distribuídos em várias contas contábeis, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 3.4 – Bens Imóveis – Composição.

	R\$	
	31/12/2023	AV (%)
Bens de Uso Especial	480.502.222,17	96,39
Bens de Uso Comum do Povo	0,00	0,00
Bens Dominicais	0,00	0,00
Bens Imóveis em Andamento	167.910,67	0,03
Instalações	3.587.667,80	0,72
Demais Bens Imóveis	0,00	0,00
Benfeitorias em Propriedade de Terceiros	14.870.380,71	2,98
Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Depreciação / Amortização Acumulada	(631.187,94)	-0,13
Total	498.496.993,41	100%

Fonte: Tesouro Gerencial.

Tabela 3.5 - Bens Imóveis – análise horizontal

	R\$		
	31/12/2023	31/12/2022	AH (%)
Bens de Uso Especial	480.502.222,17	480.502.222,17	0,00
Bens de Uso Comum do Povo	0,00	0,00	0,00
Bens Dominicais	0,00	0,00	0,00
Bens Imóveis em Andamento	167.910,67	167.910,67	0,00
Instalações	3.587.667,80	3.133.339,43	14,50
Demais Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Benfeitorias em Propriedade de Terceiros	14.870.380,71	14.809.512,75	0,41
Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00	0,00
Depreciação / Amortização Acumulada	(631.187,94)	(407.663,28)	54,83
Total	498.496.993,41	498.205.321,74	0,06

Fonte: Tesouro Gerencial.

O grupo “Bens Imóveis” manteve-se estável, não havendo novas aquisições ou reavaliações no período acima evidenciado.

A variação na conta Instalações é referente à reforma em um prédio do CDTN, conforme demonstrado no processo: 01344.001426/2022-76.

Os valores de depreciação desse grupo são registrados pela SPU com base nas informações constantes no SPIUnet. O cálculo é feito no SPIUnet e passado para a STN que registra a depreciação através de Nota de Lançamento.

Tabela 3.6 - Bens de Uso Especial – Composição

	31/12/2023	31/12/2022	AH(%)
Fazendas, Parques e Reservas	0,00	0,00	0,00
Terrenos, Glebas	72.655.450,16	72.655.450,16	0,00
Aquartelamentos	0,00	0,00	0,00
Imóveis de Uso Educacional	0,00	0,00	0,00
Edifícios	2.132,734,43	2.132,734,43	0,00
Complexos, Fábricas e Usinas	0,00	0,00	0,00
Imóveis Residenciais e Comerciais	512.324,46	512.324,46	0,00
Aeroportos, Estações e Aeródromos	0,00	0,00	0,00
Outros Bens Imóveis de Uso Especial	405.201.713,12	405.201.713,12	0,00
Total	480.502.222,17	480.502.222,17	0,00

Fonte: Tesouro Gerencial.

O total evidenciado em Outros Bens Imóveis de Uso Especial, contém os laboratórios da CNEN, onde são realizadas as atividades de pesquisa e produção de radiofármacos.

Não houve avaliação dos bens imóveis em 2023 porque a Portaria Conjunta STN/SPI nº 10/23 a atualização sistêmica ainda depende de implementação dessa funcionalidade no sistema (parágrafo 1º do art. 4º da Portaria).

Demais considerações

(a) Reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão

Os procedimentos para registro da reavaliação, redução a valor recuperável, depreciação, amortização e exaustão na Administração Pública Direta da União, suas autarquias e fundações tem como base legal a Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000, NBCASP, MCASP e Lei nº 10.180/2001. Os procedimentos contábeis estão descritos, de maneira mais detalhada, no Manual SIAFIWeb, Macrofunção 020330, disponível no sítio da STN e na Portaria Conjunta STN/SPU nº 10/2023.

(a.1) Reavaliação

Segundo a Portaria Conjunta STN/SPU nº 10/2023 os valores dos bens imóveis de uso especial da União, autarquias e fundações públicas federais deverão ser reavaliados, aqueles nos quais seja aplicado, a título de benfeitoria, valor percentual igual ou superior ao estipulado pela SPU; houver alteração de área construída, independentemente do valor investido; seja comprovada a ocorrência de quaisquer sinistros, tais como incêndio, desmoração, desabamento, arruinamento, dentre outros.

Embora a norma especifique que os valores devem ser atualizados sistemicamente, a cada ano, na data base de 31 de dezembro, independentemente da classificação, considerando os parâmetros e características específicas dos imóveis e preços unitários regionais, atualizados periodicamente, a CNEN não está realizando este procedimento.

(a.2) Redução ao valor recuperável de ativos – *Impairment*

A entidade deve avaliar, na data das demonstrações contábeis, se há indicação de que o ativo possa ser objeto de redução ao valor recuperável. Se houver qualquer indicação, a entidade deve estimar esse valor. Se não houver indicação de potencial perda por redução ao valor recuperável, não é necessário que a entidade faça uma estimativa formal desse valor.

A entidade deve reconhecer uma perda por desvalorização de um ativo no resultado do período apenas se o valor contábil desse ativo for superior ao seu valor recuperável. Nessa situação, a entidade deve reduzir o valor contábil do ativo ao seu valor recuperável.

No quarto trimestre de 2023 não houve registro de perda com teste de recuperabilidade nos registros da Comissão Nacional de Energia Nuclear.

(a.3) Depreciação de bens imóveis cadastrados no SPIUnet

A Portaria Conjunta STN/SPU nº 10/2023, dispõe sobre procedimentos e requisitos gerais para mensuração, atualização, reavaliação e depreciação dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais, controlados pelo SPIUnet.

O SPIUnet é um sistema de cadastro e controle de imóveis da União e de terceiros utilizados pelos Órgãos Federais, que mantém atualizado o valor patrimonial dos imóveis. O sistema é interligado ao SIAFI para o reconhecimento contábil das adições, baixas e transferências, exceto a depreciação, que por sua vez é registrado no SIAFI por meio de um arquivo que é encaminhado pela SPU à STN, para que seja contabilizado no SIAFI.

O valor depreciado dos bens imóveis da União, autarquias e fundações públicas federais é apurado mensal e automaticamente pelo sistema SPIUnet sobre o valor depreciável da aquisição, utilizando-se para tanto o Método da Parábola de Kuentzle e a depreciação será iniciada no mesmo dia que o bem for colocado em condições de uso.

O Método da Parábola de Kuentzle distribui a depreciação ao longo da vida útil da benfeitoria, segundo as ordenadas de uma parábola, apresentando menores depreciações na fase inicial e maiores na fase final, o que é compatível com o desgaste progressivo das partes de uma edificação, o cálculo é realizado de acordo com a seguinte equação:

$Kd = (n^2 - x^2) / n^2$, onde:

Kd = coeficiente de depreciação

n = vida útil da aquisição

x = vida útil transcorrida da aquisição

A vida útil será definida com base no informado pelo laudo de avaliação específico ou, na sua ausência, por parâmetros predefinidos pela SPU, segundo a natureza e características

dos bens imóveis. Nos casos de bens reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor.

Ajustes de Exercícios Anteriores realizados em contrapartida no Imobilizado

São considerados os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, devendo ser reconhecidos à conta do patrimônio líquido.

Nota 04 – Intangível

Ativo intangível é o ativo não monetário identificável sem forma física.

Os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da atividade pública ou exercidos com essa finalidade devem ser mensurados ou avaliados com base no valor de aquisição ou de produção, deduzido do saldo da respectiva conta de amortização acumulada (quando tiverem vida útil definida) e do montante acumulado de quaisquer perdas do valor que tenham sofrido ao longo de sua vida útil por redução ao valor recuperável (*impairment*).

Ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, mas são testados anualmente em relação a perdas por redução ao valor recuperável, individualmente ou no nível da unidade geradora de caixa. A avaliação de vida útil indefinida é revisada anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida é feita de forma prospectiva

Em 31/12/2023, a Comissão Nacional de Energia Nuclear apresentou um saldo contábil de 2.287.143,93 relacionados ao intangível.

Na tabela a seguir, é apresentada a composição do Subgrupo Intangível.

Tabela 4.1 – Intangível – Composição

	R\$		
Conta Contábil	31/12/2023	31/12/2022	AH%
Software com Vida Útil Definida	63.461,25	143.250,10	-55,70
Software com Vida Útil Indefinida	2.259.082,34	1.883.785,48	19,92
Amortização Acumulada	(35.399,66)	(30.034,93)	17,86
Total	2.287.143,93	1.997.000,65	14,53

Fonte: SIAFI 2023 e SIAFI 2022

O ativo intangível da CNEN é composto por softwares, tanto de via útil definida como vida útil indefinida, sendo que esse último apresenta valor mais relevante em comparação ao primeiro. A amortização é referente apenas aos softwares com vida útil definida.

Em regra, os softwares da CNEN destinam-se ao apoio às atividades finalísticas.

A tabela a seguir mostra a distribuição do ativo intangível por Unidade Gestora, em 31/12/2023.

Tabela 4.2 – Distribuição do intangível por UG

Conta Contábil	UG	R\$ 31/12/2023
	113204	14.263,43
Software com Vida Útil Definida	113205	49.197,82
	113211	0,00
	Total	63.461,25
	113201	330.864,69
	113202	440.875,70
	113203	22.292,24
Software com Vida Útil Indefinida	113204	504.669,47
	113205	876.244,67
	113210	5.475,10
	113211	78.660,47
	Total	2.259.082,34
Amortização Acumulada	113205	(35.399,66)
	Total	(35.399,66)
Total		2.287.143,93

Fonte: SIAFI 2023

Analisando-se a tabela acima, verifica-se que, ao final do exercício de 2023, as unidades gestoras 113204 e 113205 são as únicas que possuem intangível classificado como tendo vida útil definida. A UG 113204 tem apresentado problemas no seu sistema de controle patrimonial e, por isso, não tem realizado o lançamento da amortização. Espera-se que, com a implantação do SIADS esse problema seja resolvido.

Com relação aos softwares com vida útil indefinida, as Unidades Gestoras 113204 e 113205, juntas, possuem cerca de 61% do total registrado.

Redução ao valor recuperável de ativos – *Impairment*

A Comissão Nacional de Energia Nuclear avalia os ativos do intangível quando há indícios de não recuperação do seu valor contábil. Os ativos vinculados ao desenvolvimento e aqueles que têm vida útil indefinida, têm a recuperação do seu valor testada anualmente, independentemente de haver indicativos de perda de valor.

Ajustes de Exercícios Anteriores realizados no Intangível

São considerados os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, devendo ser reconhecidos à conta do patrimônio líquido.

Nota 05 – Obrigações Contratuais

Em 31 de dezembro de 2023, a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) encerrou o exercício financeiro com um saldo de R\$ 310.916.149,66, correspondente às obrigações

contratuais (parcelas de contratos que serão executadas nos próximos meses em todas as Unidades Gestoras da CNEN).

Tabela 5.1 – Obrigações Contratuais – Composição.

	R\$		
	31/12/2023	31/12/2022	AH (%)
Aluguéis	1.049.475,86	1.392.637,69	-24,64
Fornecimento de Bens	133.201.373,16	211.192.516,04	-36,93
Seguros	687.653,51	687.653,51	0,00
Serviços	175.977.647,13	145.717.287,09	20,77
Total	310.916.149,66	358.990.094,33	-13,39

Fonte: SIAFI 2022 e SIAFI 2023

Com relação ao saldo apresentado em 31/12/2023, as obrigações contratuais relacionadas ao fornecimento de serviços, representam 56,59% de todas as obrigações assumidas pela Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Na continuação, apresenta-se a tabela que demonstra o montante contratado por cada Unidade Gestora, em ordem decrescente de valores contratados, referente ao encerramento do exercício de 2023.

Tabela 5.2 – Obrigações Contratuais – Por Unidade Gestora Contratante.

	R\$	
UG	Obrigações Contratuais	AH %
113202	174.196.144,52	56,03
113201	75.698.393,88	24,35
113205	34.939.433,19	11,24
113204	12.038.453,99	3,87
113210	8.208.729,24	2,64
113207	2.735.706,03	0,88
113211	2.267.822,28	0,73
113203	831.466,53	0,26
	310.916.149,66	100,00

Fonte: SIAFI 2023

As Unidades Gestoras 113202 e 113201, juntas, são responsáveis por 80,38% do total contratado. Esse maior percentual ocorre na UG 113202, pois ela é a maior produtora de radiofármacos da CNEN, fato que demanda uma estrutura física mais complexa e a compra de insumos importados, sujeitos à variação cambial. Na UG 113201, a maior parte das contratações referem-se a serviços.

Na tabela apresentada a seguir, estão relacionados os quatro contratados mais significativos e o saldo a executar, na data base de 31/12/2023.

Tabela 5.3 – Obrigações Contratuais – Por Contratado.

Contratado	Inscrição	R\$ Valor
CURIUM NETHERLANDS BV	EX1132599	27.196.131,04
THE OPEN JOINT STOCK COMPANY "ISOT"	EX1134672	26.485.702,20
NTP RADIOISOTOPES (PTY) LTD	EX1133931	20.401.315,81
PLATAFORMA TER. SERVICOS EIRELI	02.738.552/0001-27	13.333.809,52
DEMAIS		223.499.191,09
TOTAL		310.916.149,66

Fonte: SIAFI 2023

Os três primeiros contratados correspondem a obrigações da UG 113202 e a Plataforma Terceirizações de Serviços constitui obrigação da UG 113201. Segue o resumo dessas principais obrigações contratuais:

CURIUM NETHERLANDS BV

Contrato que tem por objeto a aquisição de solução radioativa de molibdênio-99 (mo-99), solução radioativa de cloreto de galio-67 forma de cloreto, solução radioativa de cloreto de talio-201, solução radioativa de cloreto de índio-111 (in-111)

Número do Contrato: 00017/2023.

Vigência:05/09/2023 A 05/09/2024.

THE OPEN JOINT STOCK COMPANY "ISOTOPE" JSC

Contrato que tem por objeto a aquisição de radioisótopos para o IPEN/CNEN.

Número do Contrato:00052/2023

Vigência:13/12/2023 A 13/12/2028

NTP RADIOISOTOPES (PTY) LTD

Contrato que tem por objeto: aquisição de solução radioativa de molibdênio-99 (mo-99) para o IPEN/CNEN.

Número do Contrato: 00018/2023

Vigência:05/09/2023 A 05/09/2024

PLATAFORMA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS EIRELI

Contrato que tem por objeto a contratação de serviços de apoio administrativo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva para ocupar 77(setenta e sete) postos de trabalho, com visando a atender as necessidades de execução de atividades acessórias, instrumentais e complementares às atribuições finalísticas da Comissão Nacional de Energia nuclear.

Número do Contrato:00032/2019

Vigência:04/11/2019 A 04/11/2024

Nota 06 – Provisões

A NBCT SP 03 define provisão como um passivo de prazo ou valor incerto. As provisões diferenciam-se de outros passivos devido a sua incerteza acerca do prazo ou do valor do desembolso futuro necessário para a sua liquidação. As provisões devem ser reconhecidas quando estiverem presentes os três requisitos abaixo:

- 1) Existe uma obrigação presente (formalizada ou não) decorrentes de eventos passados;
- 2) for provável uma saída de recursos que incorporem benefícios econômicos ou potencial de serviços para a extinção da obrigação;
- 3) uma estimativa confiável possa ser realizada acerca do valor da obrigação.

O valor reconhecido como provisão deve corresponder à melhor estimativa de desembolso necessário para liquidar a obrigação presente na data das demonstrações contábeis.

No quarto trimestre de 2023, o Balanço Patrimonial da Comissão Nacional de Energia Nuclear apresentou os seguintes valores registrados como provisão, na conta contábil 217910500 - Provisão para Serviço de Terceiros:

Tabela 6.1 - Provisão para Serviço de Terceiros

	R\$	
Unidade Gestora	31/12/2023	31/12/2022
Unidade Gestora 113201	8.831.682,62	3.577.224,18
Unidade Gestora 113202	13.179.524,86	10.189.260,50
Total	22.011.207,48	13.766.484,68

SIAFI 2022, 2023

Tais valores correspondem a obrigações presentes, e ainda não pagas, decorrentes de serviços médicos prestados aos beneficiários do PLAM-CNEN, vinculados a estas unidades gestoras.

Na Comissão Nacional de Energia Nuclear, nas Unidades Gestoras 113201, 113202 e 113205, a assistência à saúde dos beneficiários é administrada pelo próprio órgão. As notas fiscais dos serviços utilizados passam por auditoria médica antes de liberados para pagamento, podendo sofrer reduções ou acréscimos. Os valores ainda não pagos são registrados como provisões no Balanço Patrimonial do órgão. Essas provisões são revisadas mensalmente e ajustadas para refletir a melhor estimativa no momento. Os valores da provisão são registrados com base nas guias de atendimento assinadas pelos beneficiários, após a auditoria médica e referentem-se aos procedimentos médicos executados.

Com relação aos valores lançados, cabem as seguintes observações:

UG 113201

O registro foi realizado em dezembro de 2023, com os dados referentes ao mês de outubro de 2023. Tal valor de provisão foi retirado do Demonstrativo do PLAM CNEN e correspondem ao total em aberto e/ou vencido das faturas recebidas pelo plano.

UG 113202

O montante foi atualizado mensalmente em 2023 e o valor da provisão também corresponde ao total em aberto e/ou vencido das faturas recebidas pelo plano.

UG 113205

A UG 113205 informou em processo que não possui notas fiscais pendentes de pagamento. Embora as faturas de serviços médicos prestados também passem por auditoria médica, elas são prontamente pagas dentro do mês, conforme informado pela UG.

Tabela 6.2 - Provisão para Serviço de Terceiros – Análise Vertical

	R\$		
Unidade Gestora	31/12/2023	31/12/2022	AV (%)
Unidade Gestora 113201	8.831.682,62	3.577.224,18	40,12%
Unidade Gestora 113202	13.179.524,86	10.189.260,50	59,88%
Total	22.011.207,48	13.766.484,68	100,00%

SIAFI 2022, 2023

É possível verificar que, do total das provisões, cerca de 60% são relacionadas ao plano médico do IPEN.

Tabela 6.3 - Provisão para Serviço de Terceiros – Análise Horizontal

	R\$		
Unidade Gestora	31/12/2023	31/12/2022	AH (%)
Unidade Gestora 113201	8.831.682,62	3.577.224,18	146,89%
Unidade Gestora 113202	13.179.524,86	10.189.260,50	29,35%
Total	22.011.207,48	13.766.484,68	59,89%

SIAFI 2022, 2023

A provisão cresceu cerca de 30% no plano médico do IPEN, já o plano médico da Sede ampliou a provisão em cerca de 150%, mas a última provisão de 2022 tinha sido realizada com base nos dados de julho/2022. Ainda assim o crescimento dos valores provisionados é bem expressivo.

Com relação às provisões decorrentes de processos judiciais, foi enviado questionamento à Procuradoria, com vistas a considerar o envio do questionamento à Procuradoria Regional Federal da 2ª Região (RJ).

O questionamento se justifica pela necessidade em tomarmos conhecimento da existência de processos judiciais ajuizados contra a CNEN, os quais podem sugerir futuros desembolsos, e, dos valores a serem registrados e evidenciados nas demonstrações contábeis e notas explicativas decorrentes destes processos.

Esta solicitação está fundamentada considerando a Portaria Conjunta AGU/STN nº 8, de 30 de dezembro de 2015, a qual esclarece que:

"Art. 3º. Durante cada exercício financeiro, a Procuradoria Geral Federal informará à Secretaria do Tesouro Nacional e à direção

central das autarquias e fundações públicas federais, o montante sobre as ações judiciais ajuizadas contra as Autarquias e as Fundações Públicas que importem em riscos fiscais."

O Manual SIAFI esclarece que a entidade reconhece uma provisão, a qual se define como um passivo de prazo ou valor incertos, sempre que considerar que o risco de perda da ação é **provável** e deve registrar a existência de um passivo contingente nos casos em que o risco de perda é apenas **possível**, mas não provável.

Os critérios para determinação do risco foram definidos por meio da Portaria AGU nº 40, de 10 de fevereiro de 2015:

"Considerando que as informações prestadas pela AGU serão utilizadas na elaboração das demonstrações contábeis consolidadas da União, destinadas a compor a prestação de contas anual do Presidente da República

(...)

Art. 1º Esta Portaria estabelece os critérios e procedimentos a serem observados pela AGU na prestação de informações sobre ações judiciais ajuizadas contra a União, suas autarquias ou fundações públicas, que possam representar riscos fiscais.

(...)

Art. 3º A classificação das ações quanto à probabilidade de perda observará os seguintes critérios:

I - do Risco Provável, que abrange: a) ação judicial de conhecimento, ação de controle concentrado de constitucionalidade ou recurso extraordinário com repercussão geral reconhecida sobre conjunto de ações judiciais fundadas em idêntica questão de direito com decisão de órgão colegiado do STF desfavorável à Fazenda Pública; e b) ação judicial de conhecimento ou recurso representativo de controvérsia com decisão de órgão colegiado do Superior Tribunal de Justiça - STJ ou do Tribunal Superior do Trabalho - TST desfavorável à Fazenda Pública, que não tenha matéria passível de apreciação pelo STF. (NR)

II - do Risco Possível, que abrange: a) ação judicial de conhecimento, recurso extraordinário sobre processo individual ou recurso extraordinário desde o reconhecimento da repercussão geral sobre conjunto de ações judiciais fundadas em idêntica questão de direito até a decisão de órgão colegiado do STF desfavorável à Fazenda Pública; e b) ação judicial de conhecimento ou recurso representativo de controvérsia com decisão de órgão colegiado do Superior Tribunal de Justiça - STJ ou do Tribunal Superior do Trabalho - TST desfavorável à Fazenda Pública, que tenha matéria passível de apreciação pelo STF. (NR)

III - do Risco Remoto, que abrange as ações judiciais que não se enquadrem nas classificações previstas nos incisos I e II. (NR)"



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



Dessa forma, considerando os critérios acima expostos, foi solicitado auxílio quanto à existência de questões judiciais e valores pleiteados pelos impetrantes nas situações em que:

- Seja pouco provável que ocorra a condenação da CNEN em indenizar o requerente (remota);
- Não se possa prever com bastante acurácia, mas seja possível que haja desembolso financeiro da autarquia (possível);
- Seja bastante provável que a CNEN venha a ser obrigada a indenizar o requerente, ou seja, é uma obrigação presente e existe uma estimativa confiável do montante da obrigação (provável);

Não houve movimentação no processo nº 01341.002576/2021-46 no ano de 2023, e em razão de ausência de chefia no setor contábil e do reduzido quantitativo de servidores, ainda não foi solicitada uma reunião com a procuradoria federal para recebermos a informação.